



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 223-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Mossoró o "DIA DO TERÇO DOS HOMENS" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 26 do mês de julho.

Art. 2º - As atividades inerentes a comemoração desse dia serão desenvolvidas pelas Paróquias da Diocese de Mossoró, contudo, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar este movimento por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - O dia a que se refere o caput do art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró, e o Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### DECRETO Nº 4.229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Mossoró a "Cruzada Evangélica Mossoró para Cristo", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o valor sócio e cultural das atividades realizadas pelas Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus em Mossoró;

CONSIDERANDO que as iniciativas da Sociedade Civil contribuem para a formação da cidadania dos munícipes mossoroenses, agregando valores éticos e morais;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal reconhece e apóia as iniciativas da sociedade civil organizada que visem promover o bem estar social com o respaldo da sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Mossoró, a "Cruzada Evangélica Mossoró para Cristo", que vem sendo promovida anualmente pelas Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de Mossoró.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo acontecerá preferencialmente no mês de outubro de cada ano e a entidade organizadora se encarregará de comunicar ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no ano anterior, a data da sua realização, para inserção no documento de divulgação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal apoiará o evento instituído no artigo 1º deste Decreto por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a forma de apoio em ato próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### DECRETO Nº 4.232, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Transfere o Ponto Facultativo do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro no Brasil é instituído o Dia de Todos os Santos e anualmente comemorado pelos mártires e cristãos heróicos celebrados ao longo do ano;

CONSIDERANDO que este dia é também consagrado (por antecipação) aos Fiéis Defuntos, que se celebra em 2 de novembro;

CONSIDERANDO também que a data é dedicada para homenagear todos os que já partiram, e por norma, as famílias enfeitam as campas dos seus familiares nos cemitérios ao longo do dia 1º de novembro e visitam os cemitérios para deixar ramalhetes e coroas;

CONSIDERANDO que muitas famílias mossoroenses e dentre elas existem servidores têm entes queridos sepultados em outras cidades; e ainda

CONSIDERANDO que durante o ano tem um dia facultativo para celebração do Dia dos Servidores Públicos, conforme Portaria de nº 3, de 3 de janeiro de 2013 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ato que regulamenta os dias feriados e pontos facultativos do ano de 2013; e por fim

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o ponto facultativo do "Dia do Servidor Público Municipal", de 28 de outubro para 1º de novembro de 2013, nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica.

Art. 2º - RECOMENDAR aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.222, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### PORTARIA Nº 1.410/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0006051-51.2012.8.20.0106 - Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LARISSA ARCANJA SOUSA LIMA, sub-judice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1266/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2004, ao(a) servidor(a) ANTONIA MARIA MARQUES BEZERRA, matrícula nº. 5464-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1267/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2007/2012, ao(a) servidor(a) BENEDITA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 11485-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U. DE SAÚDE RENE CARLOS, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1268/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2002/2007, ao(a) servidor(a) JORGE JOSE ALVES DA MOTA, matrícula nº. 9692-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1269/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 12270-0, ocupante

do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a) no(a) U. DE SAÚDE MARINA FERREIRA, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1270/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARA LUCIANA LEITE BEZERRA MORGADO CONDUTO, matrícula nº. 4857-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. RAIMUNDO FERNANDES, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1271/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº. 12673-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) U. DE SAÚDE RENE CARLOS, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1272/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09/2008/2013, ao(a) servidor(a) TALLITA KAYANNARA CAVALCANTE IRINEU, matrícula nº. 13150-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U. DE SAÚDE RENE CARLOS, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

### PORTARIA Nº 1264/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA LUIZA FREIRE, matrícula nº. 5009-3, SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO, promoção para o Nível "III", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1254/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANA MARCIA LOPES, matrícula n.º 10197-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI FRANCISCA CLARA DE SOUZA, promoção para o Nível "III", Classe III, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1258/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n.º 4859-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, promoção para o Nível "III", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1257/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LUCICLEIDE FERNANDES MELO BRITO, matrícula n.º 5551-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI NOEME BORGES DE ANDRADE, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1253/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DE LIMA XAVIER, matrícula n.º 3098-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDONÇA, promoção para o Nível "III", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1256/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VERA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º 4945-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, promoção para o Nível "III", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1265/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor PEDRO RAMON PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 14069-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1282/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KEYLA KALLIANA DE SOUZA FREITAS, matrícula 12763-9-1, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 25 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1283/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora OZIANE DE FÁTIMA BARROS NARCIZIO, matrícula 12398-6-1, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio, do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 14 do corrente mês, de acordo com a data de posse do cargo de Fiscal de Controle ambiental, para o qual foi aprovada no concurso público nº 002/2010-PM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1284/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA KARINA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11689-0, ocupante do cargo de CD – Chefe de Departamento, lotada na Subsecretaria da Gestão Ambiental, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/10/2013 a 06/04/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
- 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1288/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor JOSÉ PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 4197-7, GARI, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/08/2013, conforme Benefício de Número 163.837.451-9, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1276/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1989/1994, ao(a) servidor(a) EDSON GURTEL DANTAS, matrícula nº. 4625-7, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1300/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1994/1999, ao(a) servidor(a) JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 4570-5, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 08/10/2013 a 08/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR